



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.894/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.296, de 27 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.095,00 (setenta e oito mil e noventa e cinco reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2052			Manutenção da Administração	
	1	1	3.1.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.795,00
	5	1	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.100,00
02.04			FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0019.2067			Atendimento às famílias carentes do município	
	60	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.000,00
	62	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.200,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.2085			Atendimento básico em Saúde	
	100	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.07			EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.07.00			EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0020.2074			Transporte escolar do Ensino Fundamental	
	173	1	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00

Total da Suplementação 78.095,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será compensado por recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 78.095,00 (setenta e oito mil e noventa e cinco reais), conforme segue:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 2.894/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

04.122.0003.2052	8	1	3.3.90.39	Manutenção da Administração OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.895,00
02.04				FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0019.2067	66	5	4.4.90.52	Atendimento às famílias carentes do munici EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.200,00
02.05				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
02.05.00				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0006.2057	72	1	3.3.90.39	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0022.2085	101	2	3.3.90.39	Atendimento básico em Saúde OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.07				EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.07.00				EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0020.2074	169	1	3.1.90.04	Transporte escolar do Ensino Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00

Total da Anulação de Dotações 78.095,00

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional suplementar serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2022/2025 (Lei Municipal nº 2180/2021, de 30/06/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 (Lei Municipal nº 2.286/2024, de 25/06/2024).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

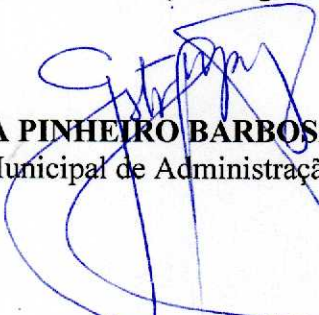
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 03 de fevereiro de 2025.


CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).


GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração